

PROJETO DE LEI Nº 163 DE DE ABRIL DE 2024

Institui o “Programa Estadual de Capacitação e Incentivo ao Microempreendedorismo Feminino e Jovem” no Estado do Tocantins.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS DECRETA:

Art. 1º Fica criado o “Programa Estadual de Capacitação e Incentivo ao Microempreendedorismo Feminino e Jovem”, com o objetivo de fomentar a economia local, promover a autonomia financeira e estimular a criação de pequenos negócios entre mulheres e jovens tocantinenses.

Art. 2º São diretrizes do programa:

- I – Oferecer cursos gratuitos de capacitação técnica e de gestão empreendedora;
- II – Estimular a formalização como Microempreendedor Individual (MEI);
- III – Garantir acesso facilitado a microcrédito e linhas de financiamento;
- IV – Estabelecer parcerias com instituições públicas e privadas para suporte e mentorias;
- V – Priorizar pessoas em situação de vulnerabilidade social, mães chefes de família e jovens desempregados.

Art. 3º A coordenação do programa será da Secretaria Estadual da Indústria, Comércio e Serviços, em parceria com a Secretaria da Educação e entidades do Sistema S.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e poderão ser suplementadas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



JUSTIFICATIVA

A proposta tem como foco ampliar as oportunidades de geração de renda e fortalecer a economia tocantinense, especialmente entre públicos historicamente com menor acesso ao mercado de trabalho. O incentivo ao empreendedorismo é uma ferramenta eficaz de inclusão e desenvolvimento econômico, reforçando a autonomia financeira e valorização da mulher e da juventude.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação deste projeto de Lei.

**JANAD MARQUES
DE FREITAS
VALCARI:71487093
187**

Assinado de forma digital por JANAD
MARQUES DE FREITAS VALCARI:71487093187
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla
v5, ou=43352201000160,
ou=Videoconferencia, ou=Certificado PF A3,
cn=JANAD MARQUES DE FREITAS
VALCARI:71487093187
Dados: 2025.04.29 09:45:30 -03'00'

Imprimir



Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins de Palmas - TO
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento: **P710a94760f4fd84a93c15b252058f10cK13869**

Tipo de Proposição: **Projeto de Lei da Casa**

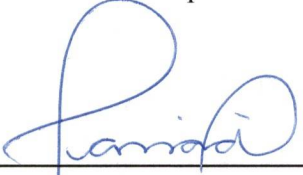
Autor: **PROFESSORA JANAD VALCARI**

Enviada por: **JANAD VALCARI**
(dep.janad.valcari)

Descrição: **Institui o “Programa Estadual de Capacitação e Incentivo ao Microempreendedorismo Feminino e Jovem” no Estado do Tocantins.**

Data de Envio: **29/04/2025**
10:00:02

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.



PROFESSORA JANAD VALCARI